
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Edital FFLCH nº035/2017

Abertura de Inscrições ao Concurso de Títulos e Provas visando à obtenção do Título de Livre-Docente para os diversos Departamentos da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão extraordinária realizada em **22/06/2017**, estarão abertas de **17 a 31/08/2017**, das 10 às 12 horas e das 14 às 17 horas, as inscrições ao concurso público de títulos e provas visando à obtenção de título de Livre-Docência, para os diversos departamentos da Faculdade, para as Áreas de conhecimento a seguir indicadas, nos termos do Regimento Geral da USP e do Regimento Interno da faculdade:

DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA:

Área de Antropologia Social;
Área de Etnologia Ameríndia;
Área de Antropologia Urbana;
Área de Antropologia Rural,
Área de Antropologia da Imagem
Área de Antropologia das populações africanas e afro-brasileiras;
Área de Antropologia Social/Teoria Antropológica.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA:

Área de Estratégia e Relações Internacionais;
Área de Instituições Políticas Brasileiras;
Disciplina de Instituições Políticas Brasileiras I;
Disciplina de Instituições Políticas Brasileiras II;
Disciplina de Teoria Política Moderna;
Área de Política Comparada;
Disciplina de Teoria Política;
Disciplina de Análise Comparada de Políticas na área da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior;
Disciplina de Instituições e Política Comparada;
Disciplina de Políticas Públicas, Pobreza e Redes Sociais;
Disciplina de Relações Internacionais;
Disciplina de Partidos e Eleições no Brasil Pós-45;
Disciplina de Teoria Política e Inovação Democrática.
Disciplina de Governo Representativo e Eleições no Brasil Republicano em Perspectiva Comparada.

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA:

Área de Estética;
Área de Ética e Filosofia Política I;
Área de Ética e Filosofia Política II;
Área de História da Filosofia Contemporânea.

DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA:

Disciplina de Aerofotogeografia;
Disciplina de Biogeografia;
Disciplina de Cartografia Temática;
Disciplina de Cartografia Temática da Geografia;
Disciplina de Climatologia I;
Disciplina de Climatologia II;
Disciplina de Elementos de Cartografia Sistemática;
Disciplina de Fundamentos Econômicos, Sociais e Políticos da Geografia;
Disciplina de Fundamentos Naturais da Geografia;

Disciplina de Geografia Agrária I;
Disciplina de Geografia Agrária II;
Disciplina de Geografia das Indústrias;
Disciplina de Geografia Econômica I
Disciplina de Geografia Econômica II;
Disciplina de Geografia Política;
Disciplina de Geografia Urbana I,
Disciplina de Geografia da População;
Disciplina de Geografia do Turismo;
Disciplina de Geografia dos Recursos Naturais;
Disciplina de Geografia Social;
Disciplina de Geomorfologia I;
Disciplina de Geomorfologia II;
Disciplina de Geomorfologia III;
Disciplina de Hidrografia;
Disciplina de História do Pensamento Geográfico;
Disciplina de Introdução à Cartografia;
Disciplina de Pedologia;
Disciplina de Planejamento;
Disciplina de Sensoriamento Remoto Aplicado à Geografia;
Disciplina de Solos Tropicais;
Disciplina de Teoria Geográfica da Paisagem;
Disciplina de Teoria e Método em Geoprocessamento;
Disciplina de Teoria e Método da Geografia I
Disciplina de Teoria e Método da Geografia II;
Disciplina de Geografia do Estado de São Paulo;
Disciplina de Geografia Regional I - África do Sul;
Disciplina de Geografia Regional II - Oriente Médio;
Disciplina de Geografia Regional III - Europa;
Disciplina de Geografia Regional IV - América Latina;
Disciplina de Geografia Regional do Brasil I - Nordeste;
Disciplina de Geografia Regional do Brasil II - Sudeste;
Disciplina de Geografia Regional do Brasil III - Amazônia;
Disciplina de Regional do Brasil IV(Sul);
Disciplina de Geografia Urbana II;
Disciplina de Análise Espacial e Geoprocessamento;
Área de Geografia Regional, disciplina de Regionalização do Espaço Brasileiro;
Área de Geografia Regional, disciplina de Regionalização do Espaço Mundial;
Área de Geografia Regional, disciplina de Teoria da Região e Regionalização.

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA:

Área de Arqueologia
Área de História Medieval;
Área de História Moderna, disciplina de História Moderna (A);
Área de Teoria e Metodologia da História, disciplina de Teoria da História (B);
Área de Teoria e Metodologia da História, disciplina de Metodologia da História;
Área de História da América, disciplina de História da América independente (A).

DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS:

Área de Estudos Comparados de Literaturas de Língua Portuguesa;
Área de Estudos Comparados de Literaturas de Língua Portuguesa (B);
Área de Filologia e Língua Portuguesa – opção 1: Filologia Portuguesa;
Área de Filologia e Língua Portuguesa – opção 2: Fonética da Língua Portuguesa;
Área de Filologia e Língua Portuguesa – opção 3: Teoria do texto falado;

Área de Filologia e Língua Portuguesa – opção 4. Estudos do Léxico;
Área de Filologia e Língua Portuguesa – opção 5: Teoria do texto escrito;
Área de Filologia e Língua Portuguesa – opção 6: Sociolinguística do Português do Brasil;
Área de Filologia e Língua Portuguesa – opção 7: Linguística Histórica;
Área de Filologia e Língua Portuguesa – opção 8: Linguística Aplicada;
Área de Filologia e Língua Portuguesa – opção 9: Morfologia Histórica da Língua Portuguesa;
Área de Filologia e Língua Portuguesa – opção 10: Gramática histórica do português do Brasil;
Área de Filologia e Língua Portuguesa – opção 11: Línguas crioulas de base portuguesa;
Área de Filologia Românica;
Área de Língua e Literatura Grega, disciplina: de Língua Grega;
Área de Língua e Literatura Grega, disciplina de Literatura Grega ;
Área de Língua e Literatura Grega, disciplina de Literatura Grega (A)
Área de Língua e Literatura Grega, disciplina de Literatura Grega (B);
Área de Língua e Literatura Grega, Literatura - Grego Antigo;
Área de Língua e Literatura Latina;
Área de Língua e Literatura latina, especialidade de Literatura.
Área de Língua e Literatura Latina, disciplina de Literatura Latina;
Área de Língua e Literatura Sânscrita, disciplina de Língua Sânscrita;
Área de Língua e Literatura Sânscrita, disciplina de Literatura Sânscrita;
Área de Línguas de Indígenas do Brasil, disciplina de Tupi;
Área de Literatura Brasileira, opção 1: Análise e Interpretação de uma obra de (os onze autores citados nos programas);
Área de Literatura Brasileira, opção 2: Colônia: séculos XVI a XVIII;
Área de Literatura Brasileira, opção 3: A prosa no Século XIX;
Área de Literatura Brasileira, opção 4: A poesia nos séculos XIX e XX;
Área de Literatura Brasileira, opção 5: A prosa no Século XX;
Área de Literatura Brasileira, opção 13: Aspectos da crônica nos séculos XIX e XX;
Área de Literatura Brasileira, disciplina Século XIX: Poesia e Prosa;
Área de Literatura Infantil e Juvenil, disciplinas de Linguagem do Imaginário;
Área de Literatura Portuguesa, opção 1: Literatura Portuguesa: da Idade Média à Contemporaneidade,
Área de Literatura Portuguesa, opção 2: Literatura em português arcaico (até meados do século XVI);
Área de Literatura Portuguesa, opção 3: Literatura em português clássico (de meados do século XVI até o século XVIII);
Área de Literatura Portuguesa, opção 4: Literatura em português moderno I (século XIX);
Área de Literatura Portuguesa, opção 5 : Literatura em português moderno II (séculos XIX e XX);
Área de Literatura Portuguesa, opção 6: Literatura em português contemporâneo (séculos XX e XXI);
Área de Literatura Portuguesa, opção 7: Gêneros e Temas;
Área de Literaturas Africanas de Língua Portuguesa, opção 1: Literaturas Africanas de Língua Portuguesa: História, Tradição e Contemporaneidade;
Área de Literaturas Africanas de Língua Portuguesa, opção 2: Tradição e Ruptura nas Literaturas Africanas de Língua Portuguesa;
Área de Literaturas Africanas de Língua Portuguesa, opção 3: Linhas de Forças da Literatura em países Africanos de Língua Portuguesa;
Área de Literaturas Africanas de Língua Portuguesa, opção 4: Literaturas Africanas de Língua Portuguesa;
Área de Toponímia, disciplina de Toponímia Geral e do Brasil;
DEPARTAMENTO DE LETRAS MODERNAS:
Área de Língua e Literatura Alemã, disciplina de Língua Alemã;
Área de Língua e Literatura Alemã, disciplina de Literatura Alemã;
Área de Língua e Literatura Alemã, disciplina de Tradução;
Área de Língua e Literatura Francesa, disciplina de Língua Francesa;
Área de Língua e Literatura Francesa, disciplina de Literatura Francesa;

Área de Língua e Literatura Francesa, disciplina de Tradução;
Área de Língua e Literatura Italiana, disciplina de Língua Italiana;
Área de Língua e Literatura Italiana, disciplina de Literatura Italiana;
Área de Língua e Literatura Italiana, disciplina de Tradução do Italiano;
Área de Língua Espanhola e Literaturas Espanhola e Hispano-Americana, disciplina de Língua Espanhola,
Área de Língua Espanhola e Literaturas Espanhola e Hispano-Americana, disciplina de Literatura Espanhola;
Área de Língua Espanhola e Literaturas Espanhola e Hispano-Americana, disciplina de Literatura Hispano-Americana: séculos XIX, XX e XXI;
Área de Estudos Linguísticos e Literários em Inglês, disciplina de Língua Inglesa;
Área de Estudos Linguísticos e Literários em Inglês – disciplina de Língua Inglesa B;
Área de Estudos Linguísticos e Literários em Inglês, disciplina de Literaturas em Língua Inglesa: Teatro Norte-Americano e Dramaturgia Comparada;
Área de Estudos Linguísticos e Literários em Inglês, disciplina de Tradução;
Disciplina de Literatura Hispano-Americana: Poéticas e Práticas.

DEPARTAMENTO DE LETRAS ORIENTAIS:

Área de Língua e Literatura Árabe, disciplina de Cultura Árabe;
Área de Língua e Literatura Árabe, disciplina de Língua Árabe;
Área de Língua e Literatura Árabe, disciplina de Literatura Árabe;
Área de Língua e Literatura Armênia, disciplina de Cultura Armênia;
Área de Língua e Literatura Armênia, disciplina de Língua Armênia;
Área de Língua e Literatura Armênia, disciplina de Literatura Armênia;
Área de Língua e Literatura Chinesa, disciplina de Cultura Chinesa,
Área de Língua e Literatura Chinesa, disciplina de Língua Chinesa;
Área de Língua e Literatura Chinesa, disciplina de Literatura Chinesa;
Área de Língua e Literatura Hebraica, disciplina de Cultura do Povo Judeu na Antiguidade;
Área de Língua e Literatura Hebraica, disciplina de Cultura do Povo Judeu na Idade Média;
Área de Língua e Literatura Hebraica, disciplina de Cultura do Povo Judeu nos Tempos Modernos;
Área de Língua e Literatura Hebraica, disciplina de Língua Hebraica;
Área de Língua e Literatura Hebraica, disciplina de Literatura Hebraica Clássica e Medieval;
Área de Língua e Literatura Hebraica, disciplina de Literatura Hebraica Moderna e Contemporânea (A);
Área de Língua e Literatura Hebraica, disciplina de Literatura Hebraica Moderna e Contemporânea (B);
Área de Língua e Literatura Hebraica, disciplina de Estudos da Bíblia Hebraica;
Área de Língua e Literatura Hebraica, disciplina de Hebraico Bíblico;
Área de Língua e Literatura Hebraica, disciplina de Hebraico Bíblico;
Disciplina de Estudos Interdisciplinares da Bíblia Hebraica;
Área de Língua e Literatura Japonesa, disciplina de Literatura Japonesa;
Área de Língua e Literatura Japonesa, disciplina de Língua Japonesa;
Área de Língua e Literatura Japonesa, disciplina de Cultura Japonesa;
Área de Língua e Literatura Russa, disciplina de Cultura Russa;
Área de Língua e Literatura Russa, disciplina de Língua Russa;
Área de Língua e Literatura Russa, disciplina de Literatura Russa.

DEPARTAMENTO DE LINGUÍSTICA:

Área de Teoria e Análise Semiótica do Texto;
Área de Historiografia da Linguística;
Área de Lexicologia e Lexicografia;
Área de Pragmática;
Área de Psicolinguística;
Área de Linguística Africana;
Área de Fonologia;
Área de Sociolinguística;
Área de Teoria Gramatical;

Área de Fonética;

Área de Morfologia;

Área de Linguística Indígena;

Áreas de Semântica formal.

DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA:

Disciplina de Conceitos Fundamentais de Sociologia;

Disciplina de Fundamentos da Sociologia: Sociologia de Max Weber;

Disciplina de Sociologia Compreensiva;

Disciplina de Sociologia do Trabalho;

Área de Sociologia da Cidade e cidadania, formas de vida e de participação;

Área de Sociologia do Consumo;

Área de Sociologia da Cultura;

Área de Sociologia da Educação;

Área de Sociologia Histórica e da Cultura;

Área de Sociologia Política;

Área de Sociologia Política (B);

Área de Sociologia da Religião (A);

Área de Sociologia da Religião (B);

Área de Sociologia da Vida Cotidiana;

Área de Teoria Social e Cultura;

Área de Juventude, Individualismo e Contemporaneidade;

Área de Metodologia e epistemologia das ciências sociais,

Área de A Tradição Sociológica da Escola de Chicago: Teoria, Metateoria e Pesquisa Social;

Área de Sociologia da Cultura e da Imagem;

Área de Sociologias da Cidade;

Área de Teoria Crítica da Sociedade;

Área de Sociologia da Cidade, do Espaço e da Vida Cotidiana.

DEPARTAMENTO DE TEORIA LITERÁRIA E LITERATURA COMPARADA:

Área de Teoria Literária (H);

Área de Teoria Literária e Literatura Comparada A;

Área de Teoria Literária e Literatura Comparada B;

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, nos artigos de 163 a 181 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, pelos artigos 59 a 63 do Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, estabelecido pela Resolução 4.091, de 24 de junho de 1994 e Circular SG/CLR/065 de 22/09/1998.

1. As inscrições serão feitas pessoalmente (ou por procuração) no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH - Rua do Lago, nº 717, sala 107 (prédio da administração da Faculdade), Cidade Universitária – São Paulo – SP, CEP: 05508-080 – Brasil - ou através de correspondência nos termos indicados no § 10º, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade, contendo dados pessoais (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, telefones residencial e celular, endereços residencial e eletrônico) e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, devendo salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar;

IV – título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

V – dez exemplares de tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela.

Parágrafo Primeiro - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo Segundo - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram no país em situação regular.

Parágrafo Terceiro - No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação comprobatória, **em uma via**. A referida documentação, a critério do candidato, poderá ser organizada em pastas ou caixas, com indicação dos documentos contidos em cada uma delas.

Parágrafo Quarto - Quando não for apresentada a tese original, o texto e a obra referidos no inciso V acima deverão ser equivalentes, em nível, qualidade e integração, a uma tese, e a obra, sistematizada pelo texto, correspondente ao período posterior ao doutoramento, deverá apresentar extensão pelo menos equivalente à de uma tese.

Parágrafo Quinto - O texto sistematizado, alternativo da tese original, deve ser elaborado de forma crítica, com a necessária articulação teórica, precedido por uma introdução e completado pelas conclusões, devendo ser individual, de autoria dos próprios candidatos e redigido em português.

Parágrafo Sexto - Os trabalhos nos quais se fundamenta o texto desenvolvido podem eventualmente ter sido produzidos em coautoria com outros pesquisadores e devem ser anexados em qualquer língua em que estejam escritos, podendo a Congregação solicitar aos candidatos a sua tradução, caso considere necessário.

Parágrafo Sétimo - Tratando-se de candidatos com necessidades especiais, estes deverão declarar no ato da inscrição, o grau de incapacidade que apresentam, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação em todas as etapas do concurso.

Parágrafo Oitavo - O tempo para a realização das provas a que serão submetidos os candidatos com necessidades especiais, conforme disposição do art. 2º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade decorrente de suas necessidades especiais.

Parágrafo Nono - Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu Documento de Identidade e os documentos do candidato acima descritos, além de procuração simples firmada pelo candidato.

Parágrafo Décimo - A inscrição enviada por correio deverá ser dirigida ao Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH - (Endereço: Rua do Lago, nº 717, sala 107 (prédio da administração da Faculdade), Cidade Universitária - São Paulo - SP, CEP: 05508-080 - Brasil), sendo que do envelope deverá constar "**Concurso Professor Livre-Docente - Edital FFLCH Nº 035/2017**". A correspondência deverá ser postada com aviso de recebimento até o último dia de inscrição, respeitando o horário previsto neste edital para recebimento de inscrições, ou seja, até às 17 horas do último dia de inscrição. As inscrições postadas após essa data e horário não serão aceitas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

2.1 - O concurso deverá realizar-se após a aceitação da inscrição, no prazo de cento e vinte dias, a contar da aceitação de inscrição.

3. As provas constarão de:

I - prova escrita (peso 1);

II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso 4);

III - julgamento do memorial com prova pública da arguição (peso 3);

IV - prova didática (peso 2).

3.1 - Os pesos das provas foram estabelecidos conforme artigo 63 do Regimento da FFLCH, em conformidade com o artigo 177 - parágrafo único do Regimento Geral da USP.

PROVA ESCRITA

4. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo;

II – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI – cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente e a nota será atribuída concluído o exame das provas de todos os candidatos.

VII – O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso previsto neste edital, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

DEFESA DE TESE

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente.

JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO:

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

7.1 – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, serão considerados:

I – trabalhos de pesquisa;

II – títulos de carreira universitária;

III – atividades na criação, organização, orientação e desenvolvimento de centros ou núcleos de ensino, pesquisa, cultura e extensão universitária;

IV – atividades administrativas em campo ligado à especialidade;

V – publicações didáticas e trabalhos de divulgação científica;

VI – desempenho de atividades científicas, técnicas artísticas e culturais, em campo ligado à especialidade;

VII – atividades didáticas;

VIII – diplomas e outras dignidades universitárias.

7.2 – A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

7.3 – A prova de arguição e julgamento do memorial será pública e não excederá a trinta minutos para cada examinador, cabendo igual tempo ao candidato.

7.4 – Finda a arguição de todos os candidatos, a comissão julgadora, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

PROVA DIDÁTICA

8. À prova didática aplicam-se as normas constantes no art. 137 e 172 do Regimento Geral da USP e artigo 62 do Regimento FFLCH:

I – A prova didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato;

II - A prova didática, constante de aula em nível de pós-graduação, versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada;

III – A comissão julgadora, com base no programa do concurso previsto neste edital, organizará uma lista de dez pontos, da qual o candidato tomará conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto.

IV – A prova didática deverá ser realizada vinte e quatro horas após o sorteio do ponto. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo.

V – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

VI – a duração mínima da prova será quarenta minutos e máxima de sessenta minutos;

VII – a prova didática será pública;

VIII – Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

IX – O candidato poderá propor a substituição de pontos da lista da prova didática, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do certame, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

X – As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

XI – Cada membro poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

JULGAMENTO FINAL DO CONCURSO:

9. O Julgamento Final do concurso será feito de acordo:

I - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

II – As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

III - Findo o julgamento, a comissão julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

IV – Poderão ser anexados ao relatório da comissão julgadora relatórios individuais de seus membros.

V – O resultado será proclamado imediatamente pela comissão julgadora em sessão pública.

VI – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

VII - O relatório da comissão julgadora deverá ser apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

VIII – A decisão da Congregação e os relatórios da comissão julgadora deverão ser publicados no prazo de cinco dias úteis.

10. Os programas que servirão de base para o concurso e demais informações, poderão ser obtidos no Serviço de Apoio Acadêmico da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado ou através do telefone (11) 3091-4590/4621, e-mails: apoioaca1fflch@usp.br e apoioaca2fflch@usp.br.